



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 13/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

13/05/2020

Indica ao Gestor Municipal, que determine a realização de estudos para instituição da Política Nacional de Prevenção à Pessoa Diabética.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que determine perante a Secretaria Municipal de Saúde, a realização de estudos técnicos e sua apresentação, para instituição da Política Nacional de Prevenção para a Pessoa Diabética.

JUSTIFICATIVA: A diabetes é uma doença que atinge os jovens e idosos, em todas as classes sociais, adoecendo a população. E vem aumentando a ocorrência desta doença a cada ano. A presente indicação visa dar a melhor assistência médica ao diabético bem como os familiares, que podem ter esta doença como hereditária ou desenvolver a doença ao longo da vida. Segundo a Federação Internacional de Diabetes mais de 360 milhões de pessoas sofrem deste mal e estima-se que **mais de 550 milhões de pessoas em todo o mundo terão esta doença até 2035**. Importante se faz o estudo, tendo em vista a necessidade constante que o poder público de melhorar o atendimento nos serviços oferecidos à população. Vale salientar, que educar a população para essas dimensões exige ações político-sociais efetivas eficazes, constantes. Sendo assim, implica alertar e incorporar uma consciência coletiva da preocupação, que todos devem ter em cuidar da sua saúde, para melhorar a qualidade de vida da população. Assim, essa iniciativa se for adotada pelo Município vem para humanizar o atendimento à saúde, bem como, contribuir para a prevenção da doença, dando um maior respaldo à população promovendo diagnóstico das causas da diabetes. O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO
ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: *13/05/2020*

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 152/2020
Data: 14/05/2020 - Horário: 13:27
Legislativo - IND 51/2020

Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, CEP 85.420-000

Telefone: (45) 3242-1462 - www.corbelia.pr.leg.br - camara@corbelia.pr.leg.br

Pág. 1